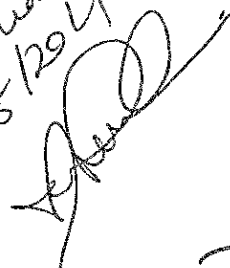


*Agradado por  
comunidade de  
nossa freguesia  
de 7/05/2019*



## VOTO DE PESAR

### ANTERO GIL DE VIVEIROS REGO

Faleceu, no passado dia 23 de fevereiro, o empresário Antero Gil de Viveiros Rego.

Nascido a 31 de outubro de 1936, em Santo António, concelho de Ponta Delgada, Antero Rego frequentou a Escola Comercial e Industrial de Ponta Delgada e conheceu o seu primeiro emprego nos escritórios da firma Lacticínios Loreto.

Em 1971, criou uma empresa de aluguer de automóveis sem condutor, que viria a ser o embrião do Grupo Ilha Verde, um notável grupo empresarial de projeção regional, que assume, hoje, uma posição de relevo no comércio automóvel, com a representação de várias marcas, no aluguer de automóveis sem condutor, na escola de condução e na aposta no turismo, através da Investaçor.

Antero Rego foi cidadão com preocupações sociais e um membro ativo na comunidade a que pertencia.

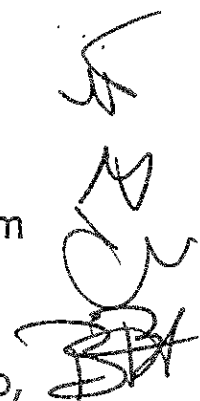
Foi Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, Concelho de Ponta Delgada.

Foi membro ativo da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, tendo pertencido aos seus corpos sociais.

Em 2007, Antero Rego foi agraciado pelo Presidente da República, com a Comenda da Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial.

Em 2015, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores condecorou Antero Rego com a Insígnia Autonómica de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de Antero

A vertical handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antero Rego', is located on the right side of the page.

Gil de Viveiros Rego, do qual deve ser dado conhecimento à família e à Câmara de Comercio e Indústria de Ponta Delgada.

Horta, Sala das Sessões, 07 de maio de 2019

Os Deputados

*[Handwritten signatures]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Número 1237 Proc. n.º 2202  
019/05/07 N.º 54/11